LEI Nº 2.160/2.012

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de São Mateus do Sul, e dá outras providencias.

A Câmara Municipal de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

ART. 1º - Em conformidade com o disposto no Artigo 42 da lei nº 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento Geral do Município no Exercício de 2.012, no valor de R$ 971.800,00 (Novecentos e setenta e um mil e oitocentos reais), conforme seguinte discriminação:

ÓRGÃO		: PODER EXECUTIVO		
UNIDADE ORÇAMENTARIA		: Gab do Prefeito e Unid Subordinadas		
0201	04.122.0002.2.006	: Manutenção Gabinete do Procurador		
	3.0.00.00.00.00	: Despesas Correntes		
	3.1.90.11.00.00	: Venc e Vant Fixas – Pessoal Civil	Fonte:3000	80.000,00
ÓRGÃO		: PODER EXECUTIVO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		: Secretaria Municipal de Obras Públicas		
0206	04.122.0003.1.001	: Aquisição de Imóveis		
	4.0.00.00.00.00	: Despesas de Capital		
	4.5.90.61.00.00	: Aquisição de Imóveis	Fonte:3000	6.800,00
ÓRGÃO		: PODER EXECUTIVO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		: Secretaria Municipal de Obras Públicas		
0206	26.782.0008.2.044	: Conservação de Estradas Vicinais		
	3.0.00.00.00.00	: Despesas Correntes		
	3.1.90.11.00.00	: Venc e Vant Fixas – Pessoal Civil	Fonte:3000	200.000,00
	3.3.90.30.00.00	: Material de Consumo	Fonte:3000	500.000,00
ÓRGÃO		: PODER EXECUTIVO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		: Secretaria Municipal de Obras Públicas		
0206	04.122.0003.2.045	: Manutenção da Fábrica de Tubo		
	3.0.00.00.00.00	: Despesas Correntes		
	3.3.90.30.00.00	: Material de Consumo	Fonte:3000	100.000,00
ÓRGÃO		: PODER EXECUTIVO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		: Secretaria Mun de Agric e M Ambiente		
0207	18.541.0012.2.058	: Manutenção do Gab Sec do Meio Amb		
	3.0.00.00.00.00	: Despesas Correntes		
	3.1.90.11.00.00	: Venc e Vant Fixas – Pessoal Civil	Fonte:3000	60.000,00
ÓRGÃO		: PODER EXECUTIVO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		: Secretaria Mun de Assist Social		
0209	08.244.0015.2.060	: Manutenção do Gab Sec de Ação Social		
	3.0.00.00.00.00	: Despesas Correntes		
	3.3.90.39.00.00	: Out Serv Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte:1000	25.000,00

TOTAL GERAL R$ 971.800,00

ART. 2º - Para dar cobertura ao crédito suplementar mencionado no artigo anterior, usar-se-á o superávit de exercício anterior e o cancelamento parcial de dotação:

ÓRGÃO		: PODER EXECUTIVO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		: Secretaria Mun de Assist Social		
0209	08.243.0014.6.004	: Manut do Fundo da C e Adolescente		
	3.0.00.00.00.00	: Despesas Correntes		
	3.1.90.11.00.00	: Venc e Vant Fixas – Pessoal Civil	Fonte:1000	25.000,00

FONTE 3000.....R$ 971.800,00

TOTAL GERAL R$ 971.800,00

ART. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Mateus do Sul, 20 de junho de 2.012.

Luiz Adyr Gonçalves Pereira.
Prefeito Municipal